

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3502 de 20 de Dezembro de 2024

DATA: 20/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: ***.841.603-**

em 20/12/2024 12:02:52

IP com nº: 192.168.201.19

www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=893



SUMÁRIO

DECRETO

DECRETOS: 89/2024 - DECRETOS: 89/2024



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETOS: 89/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas no período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é medida que visa proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de celebração das festividades em família, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso funcional aos servidores públicos municipais no período compreendido entre os dias 23/12/2024 a 01/01/2025, em razão das festividades de final de ano.

Art. 2º. Este Decreto também não abrange os serviços de saúde do Hospital Municipal José Vieira de Melo, de limpeza pública e de segurança pública, havendo expediente normal nos dias mencionados no art. 1º, por constituírem serviços contínuos de natureza essencial.

Parágrafo único. Excetuam-se também do estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores do Conselho Tutelar, que seguirão organização de escala própria.

Art. 3º. Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 19 de dezembro de 2024.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

